



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano IV Edição nº 5/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **MOACIR GASPARGAS**, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **MOACIR GASPARGAS**, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor originário do contrato é de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) descrito na cláusula terceira, sendo o acréscimo em aproximadamente 5,94% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

O valor por tonelada que era de R\$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais) passa a ser de R\$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais) totalizando o valor final de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato que era de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) conforme I TERMO ADITIVO, tem novo acréscimo em aproximadamente 6,51% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

O valor por tonelada que era de R\$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais) passa a ser de R\$ 1.634,90 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) totalizando o valor final de R\$ 326.980,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------|---------|------------|
| 1 | EMULSAO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C | TON | 200 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (01/11/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|-----------------|
| 1 | EMULSAO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C | TON | 200 | 1535,00 | 307.000,00 | CASA DO ASFALTO |

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (16/09/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

DECRETO N.º 6490/2016

SUMULA: Dispõe sobre “Feriado Municipal – Dia do Padroeiro do Município”.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano IV Edição nº 5/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º - Feriado Municipal nas repartições Públicas e no Comércio em geral, no dia 20 de janeiro de 2016, em comemoração ao “Dia do Padroeiro do Município – São Sebastião”, devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º211/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Casturina Maria Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 16/06/2000 à 16/06/2004.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 257/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Leni do Prado Bueno, ocupante do cargo Supervisora de Ensino, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 01/02/2002 à 01/02/2006.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Márcia Fernanda Moreira Rapuci, ocupante do cargo de Professora (1ºPadrão), a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 16/05/2011 à 16/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º258/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria do Carmo Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 à 13/02/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 263/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rodrigo Camargo Santana, ocupante do cargo de Bioquímico, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 07/07/2008 à 07/07/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br